



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0343/02, DE 04/12/2002

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

“CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A CCO – FESTA DO MUNICÍPIO”.

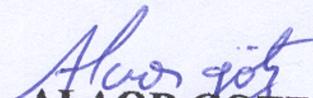
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), para CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, da 10ª Festa do Município de Vargem, a ser realizada de 07 à 14 de Dezembro de 2002.

Artigo 2º - Para Cobrir as despesas referidas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

2004 – CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
3.3.50.41.00.00.0080-(25)- Contribuições
VALOR 10.000,00

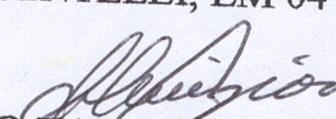
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTELEI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS